



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER CME Nº 026/2022

Aprova Adendo de alteração do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada, para vigência a partir de 2023.

A Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada, localizada na Rua Antônio Silveira Gularte, nº 76, Vila Ilha da Lagoa dos Barros, Santo Antônio da Patrulha/RS, foi Credenciada e Autorizada pelo Conselho Municipal de Educação em 2014, juntamente com o seu primeiro Regimento Escolar e Plano Pedagógico. Em 2019, ambos os documentos foram atualizados para vigência a partir de 2020.

Através do Ofício nº 242, de 31 de outubro de 2022, encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, o Conselho Municipal de Educação recebe Adendo de alteração do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada, para análise e posterior aprovação.

O Regimento Escolar vigente foi atualizado e aprovado por este Conselho, pelo Parecer CME Nº 017/2019, considerando que sua construção respeitou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A alteração a ser realizada refere-se ao **CAPÍTULO II, Do Funcionamento da Instituição de Ensino e Agrupamentos, Artigo 5º**, que estabelece a organização das turmas e do tempo de atendimento.

O Adendo traz a alteração, especificamente, da oferta de Pré-Escola (Níveis I e II), em turma Multisseriada, de turno parcial. Tal alteração se justifica pela baixa demanda de matrículas entre 4 e 5 anos de idade, não constituindo duas turmas.

Reiteramos a atenção de serem respeitados os Níveis I (4 anos de idade) e II (5 anos de idade) de desenvolvimento das crianças e os registros do processo para a avaliação, mesmo sendo atendidas em um mesmo agrupamento.

Na mesma oportunidade, a Escola acrescenta em seu adendo a inclusão da cópia dos documentos dos pais e ou responsáveis pela criança no ato da matrícula, art. 18, § 1º.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação confere à autonomia da Instituição Escolar e Aprova Adendo de alteração do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada, localizada na Rua Antônio Silveira Gularte, nº 76, Vila Ilha da Lagoa dos Barros, Santo Antônio da Patrulha/RS, para vigência a partir de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

APROVADO, por unanimidade, em Sessão Plenária do dia 06 de Dezembro de 2022.

Afra Tanajara da Silva Soares
Augusto de Fraga Cardoso
Cleonice dos Santos Reinheimer Tedesco
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Jordana Ferreira dos Santos
Larissa da Silva Boeira
Monalisa Borges Gil
Noeli Decken
Patrícia Rocha
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Presidente do CME-SAP